



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS

## EDITAL N° 228/2025/GAB/IFSULDEMINAS

### EDITAL PARA INGRESSO DE DISCENTES NOS CURSOS: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS e PRIMEIROS SOCORROS NO AMBIENTE ESCOLAR

#### CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC - MODALIDADE EAD PROJETO CAPACITA SUL DE MINAS

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção para ingresso de discentes nos Cursos de Agente de Combate às Endemias e Primeiros Socorros no Ambiente Escolar - ofertados na modalidade EaD, cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, ofertados por meio do Programa Capacita Sul de Minas.

#### AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - Duração 240h

**Objetivo:** O curso FIC de Agentes de Combate às Endemias, na modalidade a distância, tem como objetivo geral proporcionar a atuação dos egressos na vigilância, prevenção, controle de doenças e promoção da saúde no Sistema Único de Saúde, priorizando-se a elevação da escolaridade. De forma mais específica, objetiva apresentar o perfil epidemiológico e as situações de risco nessa área de atuação; preparar para a atuação na prevenção e promoção da saúde; formar profissionais atuantes socialmente e que zelam pela manutenção da saúde coletiva.

#### PRIMEIROS SOCORROS NO AMBIENTE ESCOLAR - Duração 120h

**Objetivo:** O Curso de Formação Inicial e Continuada de Primeiros Socorros no Ambiente Escolar busca capacitar pessoas em Noções Básicas de Primeiros Socorros, possibilitando uma possível atuação nas circunstâncias de mal-estar e de acidentes ocasionados nos contextos em que haja a necessidade do primeiro atendimento, de maneira sistematizada e segura. Além de orientar, através de ações estabelecidas pela Lei Lucas, treinando professores e funcionários de instituições de ensino e voluntários que exercem funções de aprendizado com crianças e adolescentes para atuarem com primeiros socorros na prevenção de óbitos durante a rotina escolar.

OBS.: O PPC dos cursos está acessível por meio dos links inseridos abaixo:

- AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - [Acesse o PPC](#);
- PRIMEIROS SOCORROS NO AMBIENTE ESCOLAR - [Acesse o PPC](#)

A oferta será na modalidade à distância, tendo os cursos a carga horária indicada acima, de acordo com a regulamentação do presente edital.

As datas e horários respeitarão o disposto no QUADRO I - CRONOGRAMA, disponível abaixo:

#### QUADRO I - CRONOGRAMA

AÇÃO/ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	11/08/2025
Período de inscrições	Das 8h do dia 12/08/2025 até 23h59 do dia 05/09/2025
Divulgação da Lista de Inscritos	08/09/2025 - a partir das 14h
Sorteio Eletrônico	10/09/2025
Publicação do Resultado	10/09/2025 a partir das 14h
Início das Aulas	15/09/2025

**OBS.:** Todos os horários informados no quadro acima têm como referência o horário de Brasília.

### 1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Os cursos ofertarão vagas, conforme distribuição abaixo:

- a) Curso de Agente de Endemias - 2.000 (Duas mil) vagas
- b) Curso de Primeiros Socorros - 2.000 (Duas mil) vagas

1.2. As vagas poderão ser preenchidas por pessoas de todo o país, respeitados os critérios de escolaridade mínima.

### 2. PÚBLICO ALVO

2.1. Profissionais e estudantes com interesse nas áreas dos cursos, que tenham concluído o Ensino Médio até a data de início das aulas.

### 3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

3.1. O curso FIC de Agente de Combate às Endemias, modalidade a distância, está estruturado em módulo único dividido em 06 (seis) disciplinas, totalizando 240 horas.

Componentes Curriculares	Carga Horária Total da Disciplina
Vigilância Epidemiológica	40 horas
História e Legislação da Saúde Pública no Brasil	40 horas
Doenças de Interesse para a Saúde Pública	60 horas

Vigilância Sanitária	40 horas
Vigilância em Saúde	30 horas
Vigilância Ambiental	30 horas
<b>Total de horas do curso</b>	<b>240 horas</b>

3.2. O curso FIC de **Primeiros Socorros no Ambiente Escolar**, modalidade a distância, está estruturado em módulo único, dividido em 08 disciplinas, totalizando 120 horas/aula.

Componentes Curriculares	Carga Horária Total da Disciplina
Habilidades básicas para o mundo do trabalho	10 horas
Introdução aos Primeiros Socorros	10 horas
Convulsão e Desmaio	15 horas
Queimaduras/Ferimentos	15 horas
Engasgo em Adultos e Crianças	15 horas
Parada Respiratória	15 horas
Parada Cardíaca	15 horas
Parada Cardiorrespiratória	15 horas
Transporte do Acidentado	10 horas
<b>Total de horas do curso</b>	<b>120 horas</b>

#### 4. DA INSCRIÇÃO E DURAÇÃO DO CURSO

4.1. O período de inscrição e demais datas do curso estão indicados no cronograma constante no QUADRO I deste edital.

4.2. As inscrições são **gratuitas** e deverão ser realizadas **online**, no período indicado no Cronograma, disponível no QUADRO I deste edital, exclusivamente pelo link eletrônico abaixo, que também estará disponível no site institucional:  
[https://suap.if sulde minas.edu.br/inscricaoesfic/efetuar\\_inscricao/](https://suap.if sulde minas.edu.br/inscricaoesfic/efetuar_inscricao/)

- AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - [LINK PARA INSCRIÇÃO](#)
- PRIMEIROS SOCORROS NO AMBIENTE ESCOLAR - [LINK PARA INSCRIÇÃO](#)

4.3. São requisitos mínimos para inscrição:

- a. possuir número do CPF e Documento de Identidade ou o novo documento de identificação Carteira de Identidade Nacional - CIN, caso em que o(a) candidato(a) deverá inserir o número da CIN, tanto no campo destinado ao CPF quanto no campo destinado ao RG;

- b. possuir escolaridade mínima de Ensino Médio Completo;
- c. possuir idade mínima de 18 anos completos;
- d. preencher e responder todas as perguntas do formulário de inscrição.

4.4. Ao iniciar a inscrição o candidato deverá informar um endereço de e-mail ativo e válido. Para esse endereço de e-mail serão encaminhadas todas as informações pertinentes ao curso.

4.5. Ao finalizar a inscrição o candidato receberá uma mensagem de confirmação no endereço de e-mail cadastrado no sistema.

4.6. O preenchimento do formulário de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

4.7. A comprovação de escolaridade poderá ser realizada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certificado/Certidão de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinada, com carimbo da instituição ou autenticação digital, contendo data prevista para entrega do Histórico Escolar **OU**
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio.

**OBS.:** Em casos que forem apresentadas declarações de conclusão do Ensino Médio, o Histórico Escolar deverá ser apresentado no prazo máximo de 90 dias, contados a partir do deferimento da solicitação de matrícula.

- c) Para os candidatos Jovens e Adultos que concluíram sua escolarização fora do prazo regular (15 anos para a conclusão do Ensino Fundamental e 18 anos para a conclusão do Ensino Médio) serão aceitos os seguintes documentos:
  - c-1. Certificado de conclusão de exame supletivo OU
  - c-2. Certificado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM OU
  - c-3. Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Jovens e Adultos do Ensino Médio – ENCCEJA.

4.8. No ato da inscrição o candidato deverá preencher todos os campos do formulário para que o IFSULDEMINAS providencie a matrícula no curso.

4.9. Caso constatada alguma irregularidade ou informação inverídica na conferência da documentação ou nas informações prestadas pelo candidato, como idade ou escolaridade mínima insuficientes, o aluno será desligado do curso em andamento ou, tendo concluído o curso, não receberá a certificação.

4.10. No ato da inscrição o candidato deverá declarar sua concordância com os termos do presente edital.

4.11. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas em algum dos cursos, serão realizadas novas chamadas, divulgadas no site portal.ifsuldeminas.edu.br. Em tais casos, o IFSULDEMINAS fará contato por e-mail ou mensagem de SMS com os candidatos em lista de espera.

4.12. As inscrições, bem como os cursos FIC do IFSULDEMINAS são **públicos e gratuitos**, não possuindo nenhum tipo de cobrança de taxa ou mensalidade.

4.13. Para receber o certificado o estudante deverá atingir média mínima de 60% de aproveitamento nas disciplinas e atender às solicitações da coordenação do curso, se houver, conforme instruções fornecidas durante a realização do curso.

4.14. O certificado será disponibilizado para o(a) concluinte até 60 dias após o término do curso, cabendo ao(à) estudante fazer o download do documento no prazo de até 30 dias após a disponibilização.

4.15. O início da oferta do curso poderá ser cancelado ou adiado pelo IFSULDEMINAS caso haja interesse da administração, em razão de indisponibilidade de recursos orçamentários, independente de ter ocorrido o cadastro e a realização da pré-matrícula.

4.16. Ao realizar sua inscrição, o interessado deve estar ciente de que tal procedimento não garante a realização do curso, o que se dará apenas mediante confirmação de recursos financeiros ou atendida a situação apresentada.

4.17. A abertura de turmas para oferta estará condicionada ao preenchimento mínimo de 75% das vagas ofertadas em cada turma.

4.18. Após o início do curso, a instituição reserva-se o direito de cancelar a oferta, desde que a carga horária ministrada não tenha ultrapassado 25% do total previsto para o curso e o quantitativo de alunos(as) frequentando as aulas esteja abaixo de 50% do número de vagas ofertadas.

4.19. O curso terá início na data informada no QUADRO I, deste edital, podendo ser antecipado ou prorrogado seu término por motivos de força maior. A carga horária dos cursos está descrita no item 3 deste edital.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1. A seleção dos alunos para o curso será realizada por meio de **sorteio eletrônico**, conduzido de forma automatizada, utilizando sistema informatizado disponível no próprio sistema de inscrição.

5.2. O sorteio será realizado entre todos os candidatos regularmente inscritos no período definido neste edital, de maneira aleatória, imparcial e sem qualquer interferência humana.

5.3. Ao final do sorteio, será gerado um relatório com a lista dos candidatos selecionados, o qual será disponibilizado no site oficial da instituição, na página de publicação do edital, no endereço eletrônico: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php>, para fins de conferência e publicidade.

5.1.4. Caso o número de inscritos seja inferior ao número de vagas, todos os candidatos inscritos serão automaticamente selecionados, sem necessidade de sorteio.

## **6. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.2. O acompanhamento das publicações referentes a este processo seletivo, inclusive dos resultados, será de inteira responsabilidade do candidato.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.
- 7.2. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela coordenação do curso juntamente com a Pró-Reitoria de Extensão do IFSULDEMINAS.
- 7.3. O IFSULDEMINAS reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o Processo de Seleção por motivo de força maior, a critério do próprio Instituto, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.
- 7.3. O início da oferta do curso poderá ser cancelado ou adiado pelo IFSULDEMINAS caso haja interesse da administração, em razão de indisponibilidade de recursos orçamentários, independente de ter ocorrido o cadastro e a realização da pré-matrícula.
- 7.4. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou retificações que venham a ser publicadas pelo IFSULDEMINAS antes do resultado final do trâmite.
- 7.5. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), informa que os dados pessoais fornecidos pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição e durante todas as fases do processo seletivo serão tratados exclusivamente para os fins relacionados à seleção, matrícula e gestão acadêmica dos cursos ofertados neste edital.
- 7.6. O tratamento dos dados será realizado com base legal no cumprimento de obrigação legal e regulatória e na execução de políticas públicas, nos termos dos incisos II e III do artigo 7º da LGPD.
- 7.7. O IFSULDEMINAS adotará as medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.
- 7.8. Os(as) candidatos(as) poderão exercer os direitos previstos nos artigos 18 e seguintes da LGPD, incluindo o acesso, correção, anonimização, portabilidade, eliminação e revogação do consentimento, quando cabível, mediante solicitação junto ao Encarregado de Proteção de Dados do IFSULDEMINAS, por meio do endereço eletrônico: [integridade@ifsuldeminas.edu.br](mailto:integridade@ifsuldeminas.edu.br).
- 7.9. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico coordenacao.capacita@ifsuldeminas.edu.br.

Pouso Alegre, 11 de agosto de 2025.

**Cleber Ávila Barbosa**  
Reitor do IFSULDEMINAS